



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

### **EXTRATO DE TED**

Termo de Execução Descentralizada  
UFBA/MJ  
Escola de Administração – EA/UFBA

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2024**

**Partícipe:** Ministério da Justiça - MJ

**UG:** 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

**Valor:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

**Objeto:** Curso de especialização, em nível de pós-graduação, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas .

**Vigência:** 16.12.2024 até 15.06.2026

**Data de Assinatura:** 16.12.2024

**Publicação:** 21.12.2024

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**06.181.5116.21BQ.001**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### **SIGNATÁRIOS**

CAMILA KÜHL PINTARELLI – DIRETORA/FNSP e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

**PROJETO SIPAC/UFBA nº 346/2024**

**COORDENADORA:** IVONE FREIRE COSTA. SIAPE 1111168 – EA/UFBA



30033999



08020.009218/2024-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7/2024 PROCESSO 08020.009218/2024-89

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

<b>1.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora</b>	Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública
<b>CNPJ</b>	00.394.494/0005-60
<b>Endereço</b>	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504
<b>Cidade/UF/CEP</b>	Brasília / DF / CEP: 70.064-900
<b>Telefones / Fax:</b>	(61) 2025-3347
<b>E-mail</b>	protocolo@mj.gov.br
<b>Nome do Responsável</b>	Camila Pintarelli
<b>CPF do Responsável</b>	346 30
<b>Cargo/Função da Responsável</b>	Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
<b>Matrícula da Responsável:</b>	3400330/SIAPE

<p><b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura</b></p>	<p>Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas.</p> <p>Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP</p> <p>Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP</p> <p>Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP</p>
<p><b>1.2. UG SIAFI</b></p>	<p>UG 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP</p>
<p><b>Unidade responsável pelo acompanhamento</b></p>	<p>UG 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP</p>

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

<p><b>2.1. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora</b></p>	<p>Universidade Federal da Bahia - UFBA</p>
<p><b>CNPJ</b></p>	<p>15.180.714/0001-04</p>
<p><b>Endereço</b></p>	<p>Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria – Bairro Canela</p>
<p><b>Cidade/UF/CEP</b></p>	<p>Salvador / BA / CEP: 40110-909</p>
<p><b>Telefones / Fax:</b></p>	<p>(71) 3283-7072</p>

<b>E-mail</b>	<a href="mailto:gabinete.reitoria@ufba.br">gabinete.reitoria@ufba.br</a>
<b>Nome do Responsável</b>	Profº Paulo César Miguez de Oliveira
<b>CPF do Responsável</b>	085 04
<b>Cargo/Função da Responsável</b>	Professor e Reitor
<b>Matrícula da Responsável:</b>	2367698/SIAPE
<b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura</b>	Nomeado pelo Presidente da República por meio do Decreto de 12 de agosto de 2024, com publicação no Diário Oficial da União, em 12 de agosto de 2024.
<b>2.2. UG SIAFI - Nº DE GESTÃO</b>	153038 - UFBA - Universidade Federal da Bahia

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Desenvolvimento do curso de **Pós-graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas**, na modalidade EAD, para 200 (duzentos) profissionais da segurança pública. A pós-graduação será composta por 12 (doze) disciplinas, que totalizam 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

3.2. Resultados esperados:

I - Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade e proteção de pessoas que por quaisquer condições ou características estejam mais suscetíveis à violência;

II - Fortalecer os mecanismos de proteção de pessoas vulnerabilizadas;

III - Priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

IV - Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios;

V - Fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada; e

VI - Promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES

### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar na Plataforma Transferegov.br, o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada, caso não o tenha feito no prazo

para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. **Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. VALOR DO TED

6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PLANO DE TRABALHO	FONTE
06.181.5116.21BQ.001	1121000100

## 8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem

alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em



alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

#### 14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

<p><i>assinado eletronicamente</i> <b>PROF.ª PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA</b> Professor e Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA Responsável pela Unidade Descentralizada</p>	<p><i>assinado eletronicamente</i> <b>CAMILA PINTARELLI</b> Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública Responsável pela Unidade Descentralizadora</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 16/12/2024, às 16:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30033999** e o código CRC **90C7AAE9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





30034213



08020.009218/2024-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 516, - Bairro Zona  
Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3967 e Fax: @fax\_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7/2024

**Processo:** 08020.009218/2024-89

**Código do Plano de Ação na Plataforma TRANSFEREGOV.BR:** 00905320240005-003373.

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 7/2024,  
celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Universidade  
Federal da Bahia - (UFBA).

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Órgão/Entidade Descentralizadora

**UG/Gestão Repassadora:** Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública

**CNPJ:** 00.394.494/0005-60

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Edifício Sede - 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo

**Cidade/UF/CEP:** Brasília/DF, 70064-900

**Telefones / Fax:** Telefone: (61) 2025-3347

**E-mail:** [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)

**Nome da Responsável:** CAMILA PINTARELLI

**CPF da Responsável:** \*\*876.388\*\*

**Cargo/Função da Responsável:** Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

**Matrícula da Responsável:** 3400330/SIAPE

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas.

Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à

Diretora de Gestão do FNSP.

Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP.

#### UG SIAF

##### b) Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública

##### Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Órgão/Entidade Descentralizada

**Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal da Bahia - UFBA

**CNPJ:** 15.180.714/0001-04

**Endereço:** Reitor Miguel Calmon, s/n - Vale do Canela

**Cidade/UF/CEP:** Salvador/BA/CEP: 40110-903

**Telefones / Fax:** (71) 3283-7672

**E-mail:** gabinete@ufba.br

**Nome da autoridade competente:** Prof.º Paulo César Miguez de Oliveira

**Número do CPF:** \*\*073.925.\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Escola de Administração - EAUFBA

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto do Presidente da República, matéria publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

### b) UG SIAFI

##### Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153038 - Universidade Federal da Bahia

##### Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

153038 - Universidade Federal da Bahia

## 3. OBJETO

3.1. Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1: Conceber e Planejar o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em proteção de pessoas vulnerabilizadas, conforme metas descritas abaixo:**

### Ações

- Selecionar Tutores e Gestor Executivo para o curso;
- Realizar seleção e matricular os (as) cursistas no curso;
- Elaborar o projeto pedagógico do curso;
- Promover ação de formação em EAD para docentes e tutores (as);

- Elaborar os planos de aula do curso, para cada componente, da matriz curricular;
- Realizar curadoria de conteúdos de aprendizagem disponíveis na Web;
- Criar e customizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso na Plataforma Moodle UFBA;
- Promover gestão compartilhada das plataformas da MOODLE/E UFBA E ECOAR/SSP para ampliar a visibilidade do curso e disseminar os resultados da produção de estudos e pesquisas realizadas pelos alunos dos cursos; e
- Firmar acordo de cooperação com a SSP /SIAP visando a ampliação e disseminação dos conhecimentos produzidos pelos alunos do curso nas modalidades de produtos tecnológicos, técnicos e científicos, resultantes dos TCC;

**Meta 2: Ofertar as disciplinas do módulo I e II da pós-graduação, adotando a metodologia da educação a distância:**

**Ações:**

- Promover a oferta dos componentes curriculares que compõem o módulo I da matriz curricular do curso;
- Promover a oferta dos componentes curriculares que compõem o módulo II da matriz curricular do curso;
- Realizar a orientação dos (as) cursistas para a produção dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidas pelos (as) cursistas na modalidade definida no edital;

**Meta 3: Realizar bancas de defesas dos dos TCCs e apresentar Relatório Final de cumprimento do objeto.**

**Ações:**

- Realizar a avaliação continuada da aprendizagem dos (as) estudantes;
- Realizar as bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidas pelos (as) cursistas na modalidade definida no Edital;
- Realizar avaliação geral do curso e da equipe; e
- Elaborar e apresentar relatório de consolidação das atividades do projeto, que contemple indicadores relacionados à realização do projeto.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

5.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senasp/MJSP, e tem como escopo principal contribuir para o aperfeiçoamento das políticas de segurança pública, sobretudo, no que concerne a qualificação dos profissionais da segurança pública que atuam em unidades que prestam serviços, diretos ou indiretos, na proteção às pessoas vulnerabilizadas, bem como profissionais que atuam no atendimento emergencial, buscando fortalecer as políticas públicas de proteção a essas pessoas contra todas as formas de violência.

5.2. Pessoas vulnerabilizadas enfrentam uma realidade complexa em seu acesso a serviços públicos. A atenção adequada é aprimorada através de conhecimentos relacionados às necessidades específicas dessas pessoas e sobre as leis que garantem seus direitos. É importante ainda o reconhecimento de que vulnerabilidades podem se sobrepor, afetando diretamente as violências sofridas pelas cidadãs e cidadãos. Para que os profissionais da segurança pública, em unidades especializadas ou não, tenham o desempenho adequado, é primordial o treinamento e o

desenvolvimento destes profissionais para atuação considerando diferentes realidades. Sendo assim, por meio de **ações governamentais** integradas e intersetoriais, é primordial desenvolver capacitações voltadas aos profissionais da segurança pública.

5.3. Dentre as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelecidas no art. 5º da Lei n.º 13.675/2018, a pós-graduação em Enfrentamento às Violências contra Pessoas em Situação de Vulnerabilidade se alinha às diretrizes descritas nos incisos “VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional” e “XVI - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem”.

5.4. Neste contexto, vale citar o alinhamento ao [Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030](#), na Ação estratégica 10 - Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos, alíneas “b” - Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão dos órgãos de segurança pública e defesa social; e “d” - promover ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública.

5.5. É importante ressaltar que o [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MJSP, definiu que incumbe à Senasp, por intermédio da DEP, promover ações de ensino e pesquisa na área de segurança pública, visando qualificar os operadores do Susp.

5.6. Além das razões já expostas, é importante ressaltar que a [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que cria a PNSPDS, em seu art. 6º, inciso XI, tem como um de seus objetivos “estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal”. Cabe mencionar ainda, no âmbito da PNSPDS, consoante art. 8º, inciso II, alínea “d”, a previsão de que a Renaesp figura como instrumento para implementação da referida política.

5.7. As tratativas para o fornecimento se deu no bojo do processo Sei 08020.003312/2024-24, com a publicação do Edital Senasp 20/2024 no Diário Oficial da União, no dia 28/08/2024, o qual convida às Instituições de Ensino Superior, federais, à submeterem propostas para execução de pós-graduação, por meio da Plataforma TransfereGov.br. A **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** foi selecionada, conforme Edital Senasp n.º 29/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/11/2024.

5.8. Ante o exposto, nota-se que compete à Senasp **promover e fomentar ações de ensino e capacitação em segurança pública**. Quanto à UFBA, a execução de pós-graduação encontra-se abarcada pelo Estatuto Geral no Título III, Capítulo V, Seção I, art. 35, inciso I, alínea a (29782195).

5.9. Nesse contexto, o Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020 em seu Art. 3º, inciso I, discorre que uma das motivações do TED é a "**execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;**" (grifo nosso).

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: custos operacionais de 7% para composição de despesas correntes do projeto no valor de R\$ 77.000,00 e 13% decorrente das Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) no valor de R\$ 143.000,00.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
	<b>Meta 1: Planejar, selecionar tutores e realizar o Processo Seletivo da Pós-graduação em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas</b>						
	<b>Ação 1:</b> Conceber, selecionar tutores e Gestor(a) Executivo(a), elaborar projeto pedagógico, promover formação em EaD, elaborar os planos de aula do curso para cada componente da ação curricular e curadoria de conteúdos de aprendizagem, e Planejar o Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas	UNIDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	01/2025	03/2025
	<b>Ação 2:</b> Criar e						

<b>Meta 1</b>	customizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso na Plataforma Moodle UFBA Promover gestão compartilhada das plataformas da MOODLE/UFBA E ECOAR/SSP para ampliar a visibilidade do curso e disseminar os resultados da produção de estudos e pesquisas realizadas pelos alunos do cursos. Firmar acordo de cooperação com a SSP /SIAP visando a ampliação e disseminação dos conhecimentos produzidos pelos alunos do curso, nas modalidade de produtos tecnológicos, técnicos e científicos, resultantes dos TCC	UNIDADE	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	01/2025	03/2025
	<b>Ação 3:</b> Realizar seleção e matricular os (as) cursistas no curso	UNIDADE	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	02/2025	03/2025
	<b>Produto 1:</b> <i>Relatório do processo seletivo.</i>	Relatório	1	---	---	03/2025	05/2025
	<b>Meta 2: Executar as Disciplinas do Módulo I e Módulo II</b>						
	<b>Ação 1:</b> Ofertar os componentes curriculares que compõem o módulo I da matriz curricular do curso	UNIDADE	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00	03/2025	08/2025
	<b>Produto 2:</b> <i>Relatório da execução das disciplinas do módulo I e das</i>	Relatório	1	----	---	09/2025	09/2025



<b>Meta 2</b>	<i>demais atividades do projeto</i>						
	<b>Ação 2:</b> Ofertar os componentes curriculares que compõem o módulo II da matriz curricular do curso	UNIDADE	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00	09/2025	03/2026
	<b>Ação 3:</b> Realizar orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	UNIDADE	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	09/2025	04/2026
	<b>Produto 3 -</b> Relatório de execução das disciplinas do módulo II e das demais atividades	Relatório	1	---	---	06/2026	06/2026
<b>Meta 3: Realizar bancas de defesa dos TCCs e apresentar Relatório Final de cumprimento do objeto.</b>							
<b>Meta 3</b>	<b>Ação 1:</b> Realizar a avaliação continuada da aprendizagem do (as) estudantes	UNIDADE	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	07/2025	05/2026
	<b>Ação 2:</b> Realizar as bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidas pelos (as) cursistas	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	R\$30.000,00	04/2026	05/2026
	<b>Produto 4:</b> Relatório de consolidação das atividades do projeto, que contemple indicadores relacionados à realização do projeto	Relatório	1	R\$ 24.000,00	R\$24.000,00	06/2026	06/2026

9.1. As colunas início e fim têm como referência o mês de assinatura deste TED.

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE
Dezembro/2024	33.30.39	R\$ 600.000,00
Junho/2025	33.30.39	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.100.000,00</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

## 11.1. Plano de Aplicação Detalhado

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. PARCELAS	VALOR			VALOR TOTAL
33.90.20	Auxílio Financeiro	Bolsa de Coordenação	01	14	R\$ 2.750,00			R\$ 38.500,00
		Bolsa Vice Coordenação	01	14	R\$ 2.750,00			R\$ 38.500,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 77.000,00</b>
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT. MEMBRO	QUANT. PARCELAS/MESES	HORAS SEMANAIS PREVISTAS	QUANT. SEMANA DED. AO PROJ.	V. DA HORA/ESTÁGIO	VALOR TOTAL
33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Contratação CLT: Analista Administrativo - 40 h semanais (incluindo encargos e benefícios)	1	12	40	60	44	R\$ 105.600,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 105.600,00</b>
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	QUANT. DE HORAS	QUANT.	Valor da hora/estágio		VALOR TOTAL
33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Hora Aula - Docente	-	1800	---	130,00		R\$ 234.000,00
		Prestação de Serviços de seleção de alunos e tutores	4	30	---	120,00		R\$ 14.400,00
		Prestação de Serviço - Tutoria	5	--	14	900,00		R\$ 63.000,00
		Serviço de Orientação dos trabalhos de Conclusão de Curso	-		225	730,00		R\$ 164.250,00
		Serviço de Coordenação de Tutoria	1	--	14	1.800,00		R\$ 25.200,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 500.850,00</b>
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO					VALOR TOTAL
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20% de Encargos da Rubrica Serviços Terceirizados Pessoa Física	R\$ 100.170,00					R\$ 100.170,00
<b>R\$</b>								

					SUBTOTAL	R\$ 100.170,00
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
33.90.30	Materiais de Consumo	Material de Expediente, informática, entre outros necessários à execução do projeto	1	R\$ 3.515,00		R\$ 3.515,00
					SUBTOTAL	R\$ 3.515,00
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
33.90.39	Serviços de Pessoa Jurídica	Customização da plataforma EAD, Impressão, Reprografia, serviços gráficos, editoração, recarga de toner e outras despesas necessárias ao Projeto	1	R\$ 47.865,00		R\$ 47.865,00
					SUBTOTAL	R\$ 47.865,00
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
33.90.52	Equipamento e Material Permanente	Equipamentos de processamento de dados e audiovisual (Notebook; Tablet; Computador Desktop) entre outros necessários à execução do Projeto. Quantidade e valores unitários estimados.	01	R\$ 45.000,00		R\$ 45.000,00
					SUBTOTAL	R\$ 45.000,00
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
33.30.39	Custos Indiretos	UFBA	7%	R\$ 77.000,00		R\$ 77.000,00
		Despesas Operacionais da Fundação	13%	R\$ 143.000,00		R\$

		da Fundação de Apoio - DOAP FAPEX	15%	R\$ 143.000,00	143.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.100.000,00</b>

Plano de Aplicação Consolidado

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.30.39	NÃO	R\$ 880.000,00
33.30.39	SIM	R\$ 220.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.100.000,00</b>

12. **PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

*assinado eletronicamente*

**PROF.º PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Responsável pela Unidade Descentralizada

13. **APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

*assinado eletronicamente*

**CAMILA PINTARELLI**

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 17:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 16/12/2024, às 16:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30034213** e o código CRC **749B37F9**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**PORTARIA Nº 3751 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 20 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 007/2023 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério das Mulheres (MM).

**Fiscal:** Leandro José da Silva Nascimento. Auxiliar em Administração. 2179996.

**Suplente:** Genauto Carvalho de França Filho. Professor 1095733.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

*(Assinado eletronicamente em 30/09/2024 18:19)*

*(Assinado eletronicamente em 20/12/2024 10:14 )*

ISABELE GONDIM MEIRELLES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)  
Matrícula: 3060812

**Processo Associado: [23066.058534/2024-41](#)**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **3751**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **b521372332**